Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 438/94 Proc.

AUTOR: Mario G. Gamero

ASSUNTO: Rampas nas calçadas

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que as pessoas que são obrigadas a se utilizarem de cadeiras de roda, bem como as mamães e babás, são obrigadas a transitarem pelo leito carroçavel das ruas de nossa cidade, com sérios riscos, sob a ameaça de um motorista menos atento, poder atropelá-los, ocasionando assim uma tragédia.

Considerando ainda que tudo isso pode ser evitado com a construção de rampas nas calçadas que possibilitem aos usuários de cadeiras de rodas bem como os carrinhos de bebês, indico ao Exmo Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente de nossa municipalidade a construção em todos os cruzamentos, nas calçadas fronteiriças de rampas apropriadas para o trânsito desses meios de locomoção

Sala das sessões
em 12 de setembro de 1994

Mario G. Gamero

PROTOCOLO
N.º 18.250
12 / 09 / 94